



## Comunicação aos sócios

O nº. 1 do Artº. 37 dos Estatutos da APPACDM de Vila Real – Sabrosa determina a realização de Assembleia Geral Ordinária para apreciação e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o exercício seguinte, até 30 de novembro de cada ano.

Perante a situação atual da pandemia, a Direção entendeu solicitar um parecer à Autoridade de Saúde Pública Local sobre a realização da Assembleia, que foi o seguinte:

“A Resolução de Conselho de Ministros nº92-A/2020, declarou a Situação de Calamidade no âmbito do COVID-19 em todo o território nacional (com especiais restrições nos concelhos de maior risco face à transmissão do vírus), estando assim desaconselhada a realização de eventos corporativos que impliquem uma aglomeração de mais do que 5 pessoas no mesmo espaço.

A esta situação acresce o atual estado de Emergência Nacional, face à evolução da atual situação pandémica, veio restringir ainda mais a liberdade de deslocação e da iniciativa corporativa.

Assim, estando Sabrosa inserido numa área de concelhos de maior risco face à transmissão do vírus, não se considera congruente a realização de um evento corporativo que implique uma aglomeração de mais do que cinco pessoas no mesmo espaço físico.”

Pelo exposto, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral considera que deverá ser adiada a assembleia geral, até que estejam reunidas as condições mínimas para a realização da mesma.

Sabrosa, 13 de novembro de 2020

O Presidente da Assembleia Geral

---

Dr. Domingos Manuel Alves Carvas